



Prefeitura Municipal de Bofete

— ESTADO DE SÃO PAULO —

OFÍCIO N.º _____

LEI Nº 581

DE 06 DE JUNHO DE 1973.

JOSÉ DE SOUZA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 600,00 - (SEISCENTOS CRUZEIROS) PARA FAZER FACE A PAGAMENTO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA A SEREM EXECUTADOS COM A CONFECÇÃO DA PLANTA E DEMAIS PAPÉIS, REFERENTE A EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, NA AVENIDA DA SAUDADE NESTA CIDADE, NUMA EXTENSÃO DE 200 (DUZENTOS) METROS MAIS OU MENOS.

ARTIGO 2º) - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICA PARCIALMENTE ANULADA A SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR:

§ 2º) - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4 - DÍVIDAS - DESPESAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - AMORTIZAÇÃO

4.3.1.2.13

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

EMPRÉSTIMOS INTERNOS. . . . CR\$ 600,00

ARTIGO 3º) - CONSIDERANDO-SE QUE O RECURSO UTILIZADO NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, CONSTA DO ORÇAMENTO PLURIANUAL - DE INVESTIMENTOS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 565, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1972, FICA ALTERADO O QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO NO QUE TANGE O CÓDIGO ABAIXO - ESPECIFICADO:

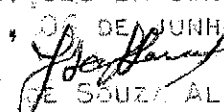
4.3.0.0.13

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

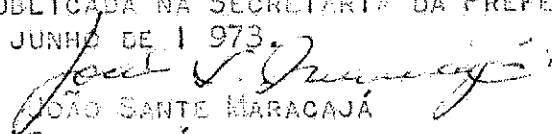
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CR\$ 12.003,02

ARTIGO 4º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BOFETE, 06 DE JUNHO DE 1973.


JOSÉ DE SOUZA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 06 DE JUNHO DE 1973.


JOÃO SANTA MARACAJÁ
ESCRITURÁRIO - LANÇADOR